



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL para elaboração de laudo técnico da cobertura do plenário da Câmara Municipal e do telhado das demais salas do setor administrativo, vistoria no local para levantamento das informações, elaboração de laudo técnico com fotos, emissão de nota fiscal e ART; levantamento do quantitativo de rufos, calhas e telhas e demais materiais a serem utilizados; elaboração de laudo técnico da reforma do interior do Plenário, sala de som e hall de entrada do plenário, com levantamento do quantitativo dos materiais a serem utilizados; fornecimento de andaimes, escadas, cinto de segurança e demais equipamentos necessários; remoção parcial do forro nos pontos de infiltração para verificação da estrutura por baixo; proteção de cadeiras, carpetes (e se precisar de remoção, proteção dos aparelhos de ar condicionado que estão no teto) nos pontos de retirada do forro, aluguel de caçambas para retirada do entulho; responsabilidade técnica pela preparação dos laudos; responsabilidade exclusiva pela contratação de pessoal para executar as análises, levantamentos e retiradas do forro; análise do teto e retirada do forro. Fiscalização da obra e ou reforma e fornecimento das medições durante o andamento dos serviços na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.

Sumário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

SOLICITAÇÃO

Aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da
Câmara Municipal de Monte Belo/MG

Venho através deste, solicitar que sejam tomadas as devidas providências necessárias para se proceder à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL** para elaboração de laudo técnico da cobertura do plenário da Câmara Municipal e do telhado das demais salas do setor administrativo, vistoria no local para levantamento das informações, elaboração de laudo técnico com fotos, emissão de nota fiscal e ART; levantamento do quantitativo de rufos, calhas e telhas e demais materiais a serem utilizados; elaboração de laudo técnico da reforma do interior do Plenário, sala de som e hall de entrada do plenário, com levantamento do quantitativo dos materiais a serem utilizados; fornecimento de andaimes, escadas, cinto de segurança e demais equipamentos necessários; remoção parcial do forro nos pontos de infiltração para verificação da estrutura por baixo; proteção de cadeiras, carpetes (e se precisar de remoção, proteção dos aparelhos de ar condicionado que estão no teto) nos pontos de retirada do forro, aluguel de caçambas para retirada do entulho; responsabilidade técnica pela preparação dos laudos; responsabilidade exclusiva pela contratação de pessoal para executar as análises, levantamentos e retiradas do forro; análise do teto e retirada do forro. Fiscalização da obra e ou reforma e fornecimento das medições durante o andamento dos serviços na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.

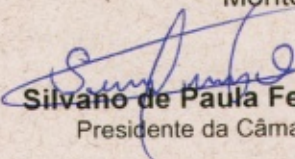
JUSTIFICATIVA:

Para melhor atendimento das necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Monte Belo, uma vez que o telhado encontra-se com fortes infiltrações, sendo que no Plenário, já caiu pedaços do forro de gesso, e algumas salas estão com fortes marcas escuras de infiltração, sendo de vital importância para manutenção do prédio que se proceda a reforma, iniciando com laudos e planilhas técnicos de engenheiro civil responsável.

Solicitamos ainda que seja realizada pelo setor de compras cotação de preços para proceder à escolha da modalidade licitatória adequada.

Atenciosamente,

Monte Belo/MG, 10 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

REQUISIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE


Processo Licitatório: 020/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022


Prezada Senhora,

Venho solicitar do Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Belo, a dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício corrente, para instruir um processo licitatório, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

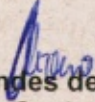
Monte Belo/MG, 13 de junho de 2022.


Marília Aparecida Machado

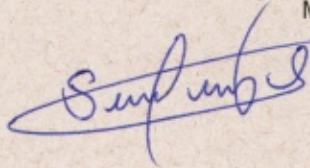
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação


Lucélia Levina de Faria Ferreira

Membro da Comissão de Licitação


Juliete Fernandes de Oliveira Ferreira

Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 020/2022
Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022

Prezados,

Em resposta a vossa solicitação e com fulcro na Lei orçamentária para o exercício corrente, venho informar a dotação orçamentária prevista e destinada a cobrir a despesa com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Dotação Orçamentária:


01.031.0045.4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo

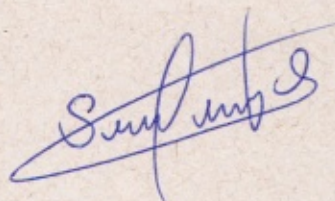
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 06

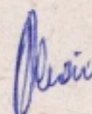
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

A dotação orçamentária acima mencionada poderá ainda ser suplementada.

Monte Belo/MG, 13 de junho de 2022.


Marília Aparecida Machado
CRC/MG 115593/07









CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

(Lei 101/2000, artigo 16, inciso I)

À Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório: 020/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022

As despesas referentes à: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Será contabilizada na dotação orçamentária:

01.031.0045.4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo

339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 06

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários


Cujo saldo total ATUAL é de R\$ 14.800,00 (ficha 06), o qual será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício atual.

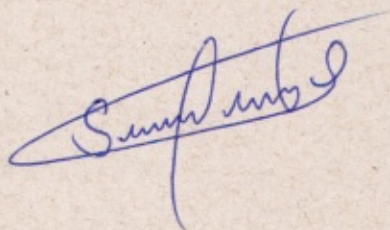
A dotação orçamentária acima mencionada poderá ser suplementada.

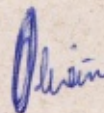
Salientamos ainda que tal despesa será totalmente empenhada no exercício de 2022 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário nos exercícios de 2023 e 2024.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Monte Belo/MG, 14 de junho de 2022.


Marília Aparecida Machado
CRC/MG 115593/07









CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: TESOUREARIA


Processo Licitatório: 020/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022


Prezada Senhora,

Venho solicitar da tesouraria da Câmara Municipal de Monte Belo, a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo de dispensa de licitação, destinado a cobrir despesas com: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

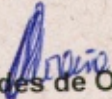
Monte Belo/MG, 14 de junho de 2022.


Marília Aparecida Machado

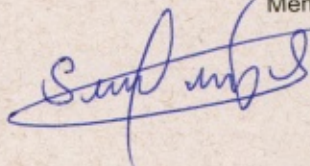
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação


Lucélia Levina de Faria Ferreira

Membro da Comissão de Licitação


Juliete Fernandes de Oliveira Ferreira

Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

CONFIRMAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: TESOUREARIA

PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório: 020/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022


Acusamos o recebimento de vossa solicitação de confirmação de recurso financeiro e gostaríamos de informar:

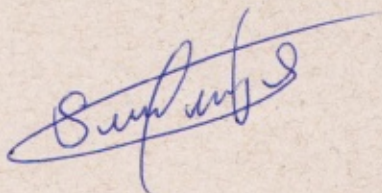
A existência de recurso financeiro para cobrir despesas com:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

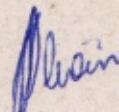
O pagamento será realizado após entrega de nota fiscal, até o 10º dia útil do mês subsequente.

Monte Belo, 14 de junho de 2022.


Marília Aparecida Machado
CRC/MG 115593/07









CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

AUTORIZAÇÃO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

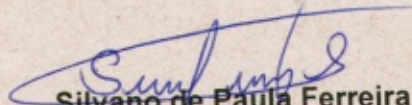
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório: 020/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei 8.666/93, AUTORIZO a abertura da fase externa: Processo Licitatório nº: 020/2022 – Dispensa de Licitação/Compra Direta nº.: 020/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Monte Belo/MG, 14 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DE: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PARA: SETOR JURÍDICO

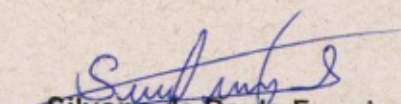
Processo Licitatório: 020/2022

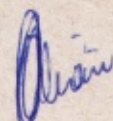
Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022

Prezada Senhora:

Encaminhamos ao serviço de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, solicitação de Parecer Jurídico referente à legalidade e regularidade da dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Monte Belo/MG, 14 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2022

Interessado: Setor de Compras e Licitações E Presidente da Câmara

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.**

Excelentíssimos Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Chegou para minha análise, para exame e parecer, proposta de contratação direta, com dispensa de licitação para a realização de contratação de serviços técnicos em engenharia civil para elaboração de laudo e outros documentos para reforma da Câmara, onde foram apresentadas razões fáticas e também de ordem legal que autorizariam a pretendida contratação direta, entre elas a vitalidade dos serviços administrativos serem realizados com acesso via internet.

I - ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA

No que concerne à análise dos fatos, a justificativa apresentada foi que o serviço de engenharia civil é necessário e vital aos andamentos dos serviços para futura contratação de reforma do prédio da Câmara.

Diante de tal necessidade, foi solicitada a realização de cotação de preços para proceder à escolha da modalidade licitatória adequada.

Realizada a cotação, os valores apresentados preenchem os limites legais previstos na Lei 8.666/93, sendo viável a modalidade DISPENSA / COMPRA DIRETA.

II - DO DIREITO:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO: A dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual se sugere a faculdade de dispensar o certame nesse caso expresso.

Com efeito, a lei 8.666/93 e suas alterações, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor da contratação, conforme se depreende do art. 24, Inciso II, desse diploma legal.

IV - ANÁLISE DO PREÇO PROPOSTO

O melhor preço proposto, no valor total global de **R\$ 14.800,00**, pela engenheira civil **ANNA PAULA LEITE. CPF: 119.157.016-94** para a realização dos serviços, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado, atendendo aos critérios exigidos e, ainda, o interesse público.

V - ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária, segundo parecer da Contadora da Casa, já anexado aos presentes Autos, a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa. A dotação orçamentária acima mencionada poderá ser suplementada.

VI - CONCLUSÃO

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera o previsto no Artigo 24, II, da lei 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o procedimento licitatório, segundo a literalidade do supracitado. Isto posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização da dispensabilidade de empenhamento, por dispensa de licitação/compra direta, de acordo com a norma do Art. 24, Inc. II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Monte Belo/MG, 15 de junho de 2022.

VALCIMARA MARIA MORAES
Assessora Técnica/Jurídico
OAB.96.685



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

SERVIÇO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 020/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022

À engenheira civil: ANNA PAULA LEITE. CPF: 119.157.016-94

Face à necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, PROJETOS, FUTURAS MEDIÇÕES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS JÁ DESCRITOS, PARA A REFORMA TOTAL DO TELHADO DO PRÉDIO E TAMBÉM DO INTERIOR DO PLENÁRIO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG, com fulcro nos incisos II e IV, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, viemos comunicar que temos interesse em contratar com V. S^a. Portanto deverá providenciar a documentação abaixo relacionada, e apresentar à Comissão Permanente de Licitação:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio de residência;

1.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

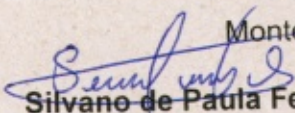
1.2.4– Documentos pessoais (CPF e RG);

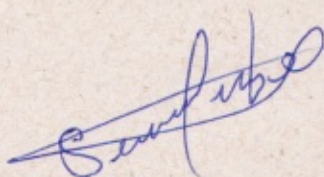
1.2.5 - Comprovante de endereço;

1.2.6 - Dados bancários;


Deverá comparecer presencialmente ou encaminhar para o email oficial da Câmara Municipal de Monte Belo situada na Av. Getúlio Vargas, 240 – Centro – Monte Belo – MG. Telefone de contato: (35) 3573-1012 ou 3573-1377.

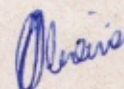
Monte Belo/MG, 15 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara











CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

ATA DE ABERTURA

Processo Licitatório: 020/2022

Dispensa de Licitação/Compra Direta: 020/2022

No dia 20 (vinte) do mês de junho de 2022, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Câmara foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo nº.: 020/2022, Dispensa de Licitação/Compra Direta nº.:020/2022, iniciados os trabalhos, e após meticulosa análise sobre a solicitação do Presidente da Câmara Municipal e atento às indicações do Parecer Jurídico, concluímos que deverá ser através da modalidade de Dispensa/Compra Direta, pois possui fundamentação legal, nos termos do inciso II, art. 24. da lei Federal 8.666/93. Assim, somos favoráveis ao **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E OUTROS DOCUMENTOS PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG**, uma vez que apresentada a documentação solicitada à engenheira civil **ANNA PAULA LEITE. CPF: 119.157.016-94**, pela Comissão de Licitação, encontra-se em perfeitas condições de ser adquirida. Sendo assim, procedam-se aos demais atos para efetivação do processo. Nada mais foi tratado, encerrando-se o expediente, da qual se lavrou esta ata que lida e achada de acordo, será assinada por mim e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara, para a devida autorização.

Marília Aparecida Machado
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação

Lucélia Levina de Faria Ferreira
Membro da Comissão de Licitação

Juliete Fernandes de Oliveira Ferreira
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

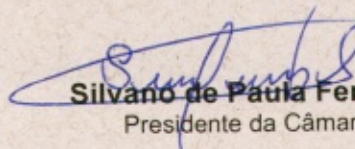
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor de: **ANNA PAULA LEITE**. CPF: 119.157.016-94, para a realização de **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E OUTROS DOCUMENTOS PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG**, tendo presente o constante dos autos.

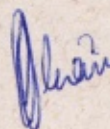
Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 20 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara









CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

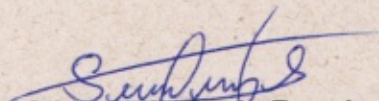
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório de nº 020/2022, Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 020/2022, para a realização de **serviço de contratação de engenheiro civil para elaboração de laudos e outros documentos para reforma da Câmara Municipal de Monte Belo/MG**, em função da engenheira civil **ANNA PAULA LEITE**. CPF: 119.157.016-94, domiciliada em Monte Belo- MG, atendendo à solicitação, com valor total global de R\$ 14.800,00.

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, para fins do disposto no *caput* do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Monte Belo/MG, 20 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira

Presidente da Câmara e Ordenador de Despesa







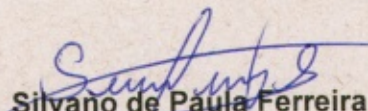
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012

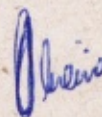
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo licitatório nº **020/2022**, Dispensa de licitação nº **020/2022** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa de licitação para **serviço de contratação de engenheiro civil para elaboração de laudos e outros documentos para reforma da Câmara Municipal de Monte Belo/MG**, em favor da engenheira civil: **ANNA PAULA LEITE. CPF: 119.157.016-94**, domiciliada em Monte Belo- MG, na Av. Getúlio Vargas, nº 406, bairro: Centro; CEP: 37.115-000.

Monte Belo/MG, 20 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara





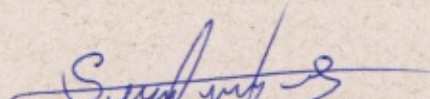
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Poder Legislativo
(35) 3573-1377 - 3573-1012



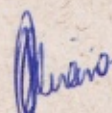
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA o processo de licitação nº 020/2022**, Dispensa nº 020/2022, em favor da engenheira civil: **ANNA PAULA LEITE. CPF: 119.157.016-94**, domiciliada em Monte Belo- MG, na Av. Getúlio Vargas, nº 406, bairro: Centro; CEP: 37.115-000, para locação de link de internet para a Câmara Municipal de Monte Belo, para realização de **serviço de engenheiro civil para elaboração de laudos e outros documentos para reforma da Câmara Municipal de Monte Belo/MG**

Monte Belo/MG, 20 de junho de 2022.


Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: 010 de 20/06/2022

Fornecedor: ANNA PAULA LEITE. CPF: 119.157.016-94

Número do Processo: 020/2022

Modalidade: Dispensa / Compra Direta – 020/2022

Objeto: SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.

Vigência: 20/06/2022 A 31/12/2022

Valor do contrato: R\$ 14.800,00

Data da Homologação: 20/06/2022